

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 314, de 13 de outubro de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros mecânicos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 153/2005, e considerando o constante do processo Inmetro/Dimel nº 52600.042315/2008, resolve:

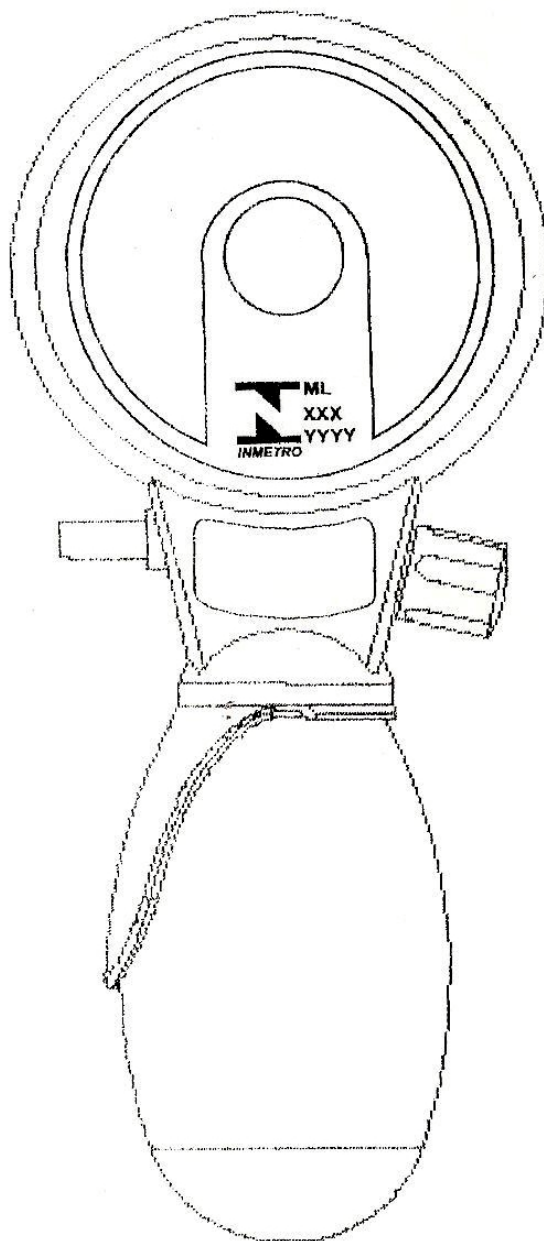
Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, novo posicionamento da marca de aprovação de modelo, através de etiqueta adesiva localizada na parte posterior do manômetro marca Heine, modelos Gamma G5, Gamma G7 e Gamma GST, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 248, de 29/12/2004.

Art. 2º - Incluir no item 5 da Portaria Inmetro/Dimel nº 248, de 29/12/2004, o desenho anexo à presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 314, DE 13 outubro DE 2008



FABRICANTE:

HEINE OPTOTECHNIK GMBH & CO. KG

COTAS EM:
mm

VISTA POSTERIOR DO MANÔMETRO ANERÓIDE
MODELOS GAMMA G5, GAMMA G7 E GAMMA GST

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01